



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.532, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Banrisul S.A., no âmbito do Programa Gaúcho de Microcrédito.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Município de Montenegro a firmar convênio com o Agente de Microcrédito/Banrisul S.A.

Art. 2.º O convênio deverá ser firmado no âmbito do Programa Gaúcho de Microcrédito, com base no Decreto Estadual n.º 48.164, de 15 de julho de 2011, podendo ao Município serem atribuídas as seguintes atividades:

I – receber e encaminhar ao Banrisul ficha cadastral, ficha sócio-econômica e propostas de crédito;

II – dispor de 1 (um) servidor público municipal, devidamente capacitado para atuar na atividade descrita nesta Lei;

III – utilizar espaço público municipal e equipamentos para fins de realizar as atividades descritas nesta Lei;

IV – dispor de recursos tecnológicos compatíveis para atuar na atividade descrita nesta Lei.

Art. 3.º O Município disporá de agentes de crédito treinados pelo Banrisul S.A., para fomentar as linhas de crédito trabalhadas pelo Programa tratado nesta Lei, além de estrutura física específica para o seu funcionamento.

Art. 4.º Os créditos tomados pelos beneficiários do Programa tratado no art. 1.º não poderão onerar os cofres municipais, sendo os recursos disponibilizados pela instituição financeira aqui referida.

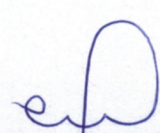
Art. 5.º A seleção do tomador final será realizada por um comitê de Crédito da Instituição Financeira definida no art. 7.º inciso III, alínea "a" do Decreto Estadual referido no art. 2.º desta Lei.

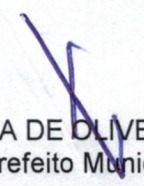
Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de novembro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES